

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
EDITAL Nº 01/2023 - SESEC/SEPOG, DE 27 DE MARÇO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

EDITAL Nº 06/2023 - SESEC/SEPOG

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – SUB JUDICE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC)** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)** da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL Nº 01/2023-SESEC/SEPOG, DE 27 DE MARÇO DE 2023**, para provimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal.

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO as decisões judiciais nos autos do **Processo nº 3026071-40.2023.8.06.0001**, em trâmite na 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Processo nº 3027999-26.2023.8.06.0001**, em trâmite na 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Processo nº 3026195-23.2023.8.06.0001**, em trâmite na 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Processo nº 3028117-02.2023.8.06.0001**, em trâmite na 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Processo nº 3026567-69.2023.8.06.0001**, em trâmite na 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Processo nº 3028109-25.2023.8.06.0001**, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Processo nº 3027432-92.2023.8.06.0001**, em trâmite na 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, e **Processo nº 3025951-94.2023.8.06.0001**, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, que concedem em sede liminar provimento em favor, respectivamente, dos candidatos **PRISCILA REGIA RODRIGUES DOS REIS, ALICE ANÁLIA LEAL BARRETO, PEDRO OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS, WELLKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS, CAIO MARCOS MELO GONCALVES, ESTEVÃO GERMANO LOPES VIANA, RUAN MARCOS PINTO DA SILVA e JOSÉ JOSIMAR SILVA SOUZA.**

DIVULGAM o presente Edital nº 06/2023-SESEC/SEPOG para convocar os candidatos sub judice, cujos nomes constam no Anexo Único, **para realização da 2ª fase do Concurso: Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico** com os regramentos a seguir especificados.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde, realizada pelo Idecán, compreenderá Exame Médico e Exame

Toxicológico, realizados às expensas dos candidatos, de acordo com o Edital nº 01/2023, de 27 de março de 2023, e com as normas e instruções que venham a ser estabelecidas neste Instrumento convocatório para esta fase do Concurso.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de Saúde será realizada no dia **18 de setembro de 2023**, devendo os candidatos observarem no ANEXO ÚNICO deste Edital nº 06/2023-SESEC/SEPOG seu horário específico para a Inspeção, não sendo permitida a entrada de candidatos fora do horário especificado.

Horário de início: 09h

Local: O Exame Médico da Inspeção de Saúde ocorrerá, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC.

Endereço: Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Messejana, Fortaleza - CE, CEP: 60810-670, no horário previsto e especificado no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Data e local alternativos para realização da Inspeção de Saúde e entrega de exames

Os candidatos sub judice, mencionados no Anexo Único, que assim desejarem, poderão entregar os exames médicos e toxicológico e realizar a Inspeção de Saúde no **dia 03 de setembro de 2023, às 9h, no Colégio Estadual Liceu do Ceará - Praça Gustavo Barroso, S/N, Jacarecanga, Fortaleza - CE, CEP: 60010-700**. Na ocasião estará ocorrendo a avaliação médica prevista no item 4.1 do Resultado Preliminar da Inspeção de Saúde regulada pelo Edital nº 04/2023-SESEC/SEPOG, de 25 de julho de 2023.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Serão convocados para participarem da 2ª Fase do concurso (Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico) os candidatos que obtiverem a aprovação no Exame Intelectual, conforme subitem 8.10 do Edital nº 01/2023, de 27 de março de 2023, e estiverem classificados dentro dos quantitativos previsto no subitem 9.2 do referido Edital de Abertura do certame cujos nomes estejam no Anexo Único deste Edital.

1.3.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e exames médicos pré-admissionais, exames clínicos e laboratoriais solicitados.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAME MÉDICO E EXAME TOXICOLÓGICO

2.1 Do Exame Médico

2.1.1 Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº de documento de identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

2.1.2 Todos os exames médicos pré-admissionais, exames clínicos e laboratoriais solicitados serão providenciados e custeados pelo próprio candidato, podendo ter validade de um período de **90 (noventa)** dias anteriores à data de apresentação.

2.1.3 Os documentos de que trata o subitem 2.1.2 deverão obrigatoriamente ser entregues acompanhados dos respectivos laudos.

2.1.4 A Banca Examinadora, formada sob a responsabilidade do IDECAN, a qual os convocados deverão submeter-se, será composta de profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.

2.1.5 O resultado do Exame Médico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

a) Apto, para o candidato que fez a entrega de todas as requisições relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.

b) Inapto, para o candidato que se enquadrar em pelo menos uma ou mais das condições descritas no subitem 9.11.1. do Edital nº 01/2023, de 27 de março de 2023.

2.1.6 Não serão recebidos os documentos relacionados no subitem 2.3 fora do período estabelecido para o Exame Médico da Inspeção de Saúde.

2.1.7 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Se ausente na fase de Inspeção de Saúde;
- b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- c) For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas no item 2.2 deste instrumento.

2.2 Das Condições Incapacitantes

- a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- c) Qualquer doença cutânea incurável;
- d) Fístulas congênicas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- f) Neoplasia maligna ou antecedentes da doença;
- g) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

2.3 Os Exames de Saúde requeridos constarão de:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Grupo Sanguíneo;
- c) Fator Rh;
- d) Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
- e) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- f) Sumário de urina;
- g) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- h) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- i) Eletrocardiograma com laudo;
- j) Eletroencefalograma com laudo;
- k) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);

- l) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- m) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- n) Audiometria;
- o) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- p) Raio-X da coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- q) Raio-X da coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo);
- r) Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.

2.4 Os candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.

2.5 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que puguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essas, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.

2.6 Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

2.7 Do Exame Toxicológico

2.7.1 Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

- a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período de **90 (noventa)** dias anteriores a data da coleta, **abrangendo os seguintes grupos de**

drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);

- b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pêlos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

3) DAS	DISPOSIÇÕES	FINAIS
--------	-------------	--------

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.3 O resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Exame Médico e Exame Toxicológico será publicado e divulgado no site: www.idecan.org.br, na data prevista de **18 de setembro de 2023**.

3.4 Caberá recurso contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação, através do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2023.

Luis Eduardo Soares de Holanda

Secretário

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC)

João Marcos Maia

Secretário

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

ANEXO ÚNICO referente ao Edital nº 06/2023-SESEC/SEPOG

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – SUB JUDICE

Turma I: Das 09h às 11h. (ordem de chegada)							
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	STATUS	TOTAL	TIPO DA VAGA	DATA	HORÁRIO
1276298	PRISCILA REGIA RODRIGUES DOS REIS	571º	Habilitado para Exame de Saúde	82,5	AMPLA CONCORRÊNCIA	03/09/2023	09h
1194207	ESTEVÃO GERMANO LOPES VIANA	834º	Habilitado para Exame de Saúde	81	AMPLA CONCORRÊNCIA	03/09/2023	09h
1235554	RUAN MARCOS PINTO DA SILVA	843º	Habilitado para Exame de Saúde	81	AMPLA CONCORRÊNCIA	03/09/2023	09h
1181871	CAIO MARCOS MELO GONCALVES	924º	Habilitado para Exame de Saúde	80,5	AMPLA CONCORRÊNCIA	03/09/2023	09h
1260631	ALICE ANÁLIA LEAL BARRETO	1067º	Habilitado para Exame de Saúde	80	AMPLA CONCORRÊNCIA	03/09/2023	09h
1254771	JOSE JOSIMAR SILVA SOUZA	215º	Habilitado para Exame de Saúde	77,5	PPP	03/09/2023	09h
1241000	PEDRO OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS	375º	Habilitado para Exame de Saúde	75,5	PPP	03/09/2023	09h
1203864	WELLKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS	79	Habilitado para Exame de Saúde	65	PCD	03/09/2023	09h



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WMPR8U49

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2599180 e código WMPR8U49

ASSINADO POR: